



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1429	24-04-2020	Nº: 3282/2020 ENT.: 2841/2020 PROC. Nº: 032/2020	18-12-2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 1917/XIV/1.ª de 24 de abril de 2020 - Condições Habitacionais de requerentes de asilo em Portugal

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1917/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Portugal tem vindo a privilegiar o acolhimento desta população em parceria com municípios e entidades da sociedade civil, de modo a conferir efetividade aos processos de integração. Foi assim com o Programa de Recolocação e tem sido assim, também, no âmbito do Programa de Reinstalação e das ações equiparadas à recolocação, como no caso dos cidadãos resgatados por barcos humanitários. Nestes contextos, a habitação é uma das valências do processo de integração que tem sido assegurada de forma descentralizada, através de consórcios locais.

No que se refere aos requerentes de asilo, e atendendo ao aumento do número de pedidos em território nacional, a necessidade de centros de acolhimento como resposta inicial levou o Governo a contribuir para a expansão da capacidade de resposta do Conselho Português para os Refugiados (CPR), através do reforço do Fundo Asilo Migração e Integração (FAMI).

A par destas medidas, estão a ser articuladas respostas através dos instrumentos existentes no Instituto para a Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), nomeadamente através do “Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente” e do 1.º Direito que, respeitando ao apoio no acesso a uma habitação permanente, e sem prejuízo da sua identificação no Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, deve integrar todas as situações de habitação indigna de agregados em



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

situação de carência financeira, sempre que sejam cidadãos nacionais ou, sendo estrangeiros, tenham certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

De salientar ainda que qualquer entidade pública da administração central e local, elegível ao abrigo do 1.º Direito e detentora de património devoluto, pode financiar, através dos instrumentos disponíveis no âmbito da política de habitação, a reabilitação desse edificado para futuro alojamento dos agregados familiares em situação de grave carência habitacional.

Por último, referir que, a par destas iniciativas, está em fase final de elaboração o Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, de natureza interministerial, que visa definir, em articulação com as Estratégias Locais de Habitação e o Programa 1.º Direito, as respostas de emergência como a que refere a presente pergunta, nomeadamente num contexto de pandemia como o que atualmente vivemos.

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)